



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria de Defesa do Consumidor
Programa Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON/SM

De: Coordenadoria de Defesa do Consumidor
Assunto: Orientações sobre compras de Natal

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DESEJA BOAS FESTAS E UM EXCELENTE 2010

Natal é tempo de confraternização. Todos querem celebrar a data com seus entes queridos, mas devem ficar atentos para que as festas não se transformem em dívidas. Controlando gastos, não se deixando seduzir com os apelos publicitários, é possível efetuar uma compra racional, garantido qualidade e economia.

A Coordenadoria de Defesa do Consumidor apresenta dicas e informações, a partir das orientações da Fundação Procon/SP com o objetivo de auxiliar as compras Natal.

Boas Festas!
Coordenadoria de Defesa do Consumidor
Equipe Procon/SM

ANTES DA COMPRA

- ü Planeje o cardápio da ceia que deseja servir, listando todos os alimentos, bebidas e ingredientes que pretende utilizar. Isso evita compras desnecessárias e por impulso.
- ü Pesquise os preços dos produtos levando em conta a oferta, a quantidade, a qualidade e sua preferência.
- ü Estabeleça um limite para seus gastos. Se um produto desejado estiver com preço muito elevado verifique a possibilidade de fazer a substituição por outro.

NA HORA DA COMPRA

Avalie o estabelecimento comercial: verificando as condições de higiene, iluminação, armazenamento e manuseio dos produtos. Isso pode ajudar a evitar compra de produtos deteriorados, violados ou com sujidade.

Procure informações sobre o produto: Leia atentamente as embalagens e rótulos dos produtos, observando suas características e condições de conservação. Observe também as informações nutricionais, pois elas auxiliam a escolha de alimentos mais saudáveis e de acordo com suas necessidades.

Não se esqueça da data de validade: se o produto estiver vencido não compre, reclame e denuncie o estabelecimento comercial.

Observe os alimentos: cor, textura e odor. Qualquer sinal de alteração não adquira, pois podem estar impróprios para o consumo.

Na compra de enlatados: não compre embalagens que estejam estufadas, amassadas ou enferrujadas, pois esses danos podem levar a contaminação dos produtos .

Ao comprar frutas: fique atento para que não estejam machucadas, batidas ou picadas por insetos. As frutas frescas de época geralmente são mais baratas que as frutas secas e podem ser uma opção de sobremesa ou fazer parte das saladas mistas. Evite comprar frutas e legumes com muita antecedência, pois estragam facilmente.

Ao comprar bebidas: não adquira as que estiverem próximas a locais aquecidos, expostas ao sol e perto de produtos de higiene e limpeza. Tudo isso pode contaminar o produto. Observe no rótulo o tipo de bebida e seus componentes. Examine o líquido da garrafa verificando se não há sujeira. No caso de vinhos e espumantes observe se a rolha está em boas condições ou se há manchas no rótulo e dê preferência aquelas que estiverem menos expostas à luz, pois muita luminosidade pode afetar sua qualidade.

Acompanhe as promoções: verificando folhetos publicitários, percorrendo os estabelecimentos comerciais etc. nesta época, a concorrência entre os fornecedores é grande e o consumidor que estiver atento pode se beneficiar.

Verifique as condições de armazenamento dos congelados: carnes, aves, peixes pré-embalados e congelados em geral devem estar armazenados em balcões frigoríficos. A existência de poças de água próximas aos balcões, gelo acumulado no freezer foi desligado durante a noite ou está com defeito, assim, os alimentos podem estar danificados. As embalagens não podem conter bolhas ou líquido.

Dicas gerais:

- ü Sempre que possível, leve uma caixa de isopor ou bolsa térmica quando for comprar alimentos congelados.
- ü Deixe para pegar os alimentos congelados e refrigerados quando for encerrar suas compras.

- ü Ao adquirir bebidas gaseificadas evite agitar as garrafas, pois podem explodir.
- ü Compre apenas a quantidade que você considera suficiente para o consumo, evitando desperdício.
- ü Não compre produtos de ambulantes e de origem duvidosa sem controle sanitário, pois podem trazer riscos a sua saúde.
- ü Ao constatar irregularidades, procure solucioná-las junto à gerência do estabelecimento ou junto ao SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) do fabricante. Caso não tenha sucesso, procure um órgão de defesa do consumidor de sua cidade.

CONHEÇA AS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

- ü Todo produto deve trazer em sua embalagem a data de validade e a identificação do produtor ou fornecedor. No caso de produtos vendidos a granel, é dever do comerciante prestar informações quanto à origem do produto e validade.
- ü A embalagem deve conter informações claras e em português sobre o peso, medida, data de validade, ingredientes, características nutricionais, bem como, o nome, endereço, CNPJ e fabricante ou importador. Isso também é aplicado aos produtos importados.
- ü Os produtos industrializados devem apresentar o registro de inspeção no órgão competente, que garante a sua procedência e qualidade.
- ü Os alimentos vendidos a granel devem estar expostos adequadamente, protegidos de insetos e poeira.
- ü A venda de produtos com data de validade vencida é crime. Denuncie!
- ü É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores, pois o álcool pode causar dependência química.
- ü Todo estabelecimento deve emitir nota fiscal. Exija emissão na hora da compra. Ela é um documento fundamental para formalizar eventuais reclamações.
- ü As promoções divulgadas e praticadas pelos estabelecimentos comerciais devem ser cumpridas, por isso é aconselhável guardar seus folhetos e anúncios publicitários que comprovem as ofertas.
- ü Para os alimentos e bebidas que apresentarem algum problema o fornecedor deves substituir os produtos ou devolver o valor pago ou, ainda, conceder um abatimento no preço, podendo o consumidor escolher uma dessas opções. Para tanto, o prazo para reclamar é de 30 dias após a compra.

NAS FESTAS DE FINAL DE ANO NÃO DESCUIDE DO MEIO AMBIENTE

- ü Ao decorar sua mesa aproveite os ornamentos utilizados no natal anterior.
- ü Ao efetuar suas compras prefira os produtos a granel, que utilizam poucas embalagens ou aquelas cujas embalagens sejam recicláveis ou reutilizáveis.
- ü Prefira as bebidas em garrafas de vidro, que sejam retornáveis.
- ü Leve sua sacola quando for ao supermercado ou utilize caixas de papelão para transportar suas compras evitando as sacolas descartáveis.
- ü Evite usar produtos descartáveis em sua festa (copos, toalhas, talheres, guardanapos).
- ü Separe as caixas de papelão, papéis, latas e garrafas vazias depositando nos coletores destinados a cada fim, para serem reciclados.
- ü Sempre que possível, guarde os papéis laminados e caixas de presentes para utilização em novas embalagens.

Eis o que apresentamos para o momento.
Excelentes comemorações a todos!

Vitor Hugo do Amaral Ferreira
Coordenadoria de Defesa do Consumidor